**LEI Nº 2.676, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

Altera o Artigo 4º, I, da Lei 2.566/2015, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.566 de 15 de dezembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4º...**

*I - Abrir créditos suplementares, observado o disposto no § 1º, I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite de 23% (vinte e três por cento), conforme aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, em seu Art. 15, I, do total da despesa fixada, no valor de R$ 263.000.000,00 (duzentos e sessenta e três milhões de reais), ou seja, o valor de R$ 60.490.000,00 (sessenta milhões, quatrocentos e noventa mil reais), e a realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2016.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração